ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA

LICITAÇÃO Nº 00061/2023 NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Às treze horas e trinta minutos do dia 09 do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Iúna/ES, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação, incumbidos de julgar o procedimento licitatório para **Execução da Obra de Construção da Escola e Quadra de Santa Clara do Caparaó.** Apresentaram seus envelopes de Habilitação e Proposta de Preços as empresas: T C MORALIS CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ nº 43.075.794/0001-65, representada pelo Srº THIAGO COELHO MORALIS, INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.362.201/0001-10, representada pelo Srº HERCÍLIO DUARTE DE ALMEIDA NETO e SUENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.517.964/0001-03 representada pelo Srº KLEBER HUGUININ BARBOSA. A fim de proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação exigida, a Comissão de Licitação deu início ao Julgamento da **HABILITAÇÃO** das licitantes participantes. Franquearam-se aos presentes, os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços a fim de verificar se os mesmos estavam devidamente lacrados, os quais foram assinados pelos presentes. Após abertos os envelopes de habilitação, os documentos foram repassados aos presentes para análise. A empresa SUENGE ENGENHARIA LTDA fez os seguintes questionamentos: 1 – empresa INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA: apresentou CAT do Rio de Janeiro sem QR Code e comprovante de autenticidade pela CPL ou cartório e sem visto de CREA-ES; CNAE principal não compatível com o objeto do contrato; os engenheiros Kelly de Oliveira Borges da Costa e Uendel Quintanilha da Silva com o registro do Estado do Rio de Janeiro sem visto do CREA-ES e sem comprovação de vínculo empregatício com a empresa; anexos IV, V, VI, VIII e IX assinados a caneta por HERCÍLIO DUARTE DE ALMEIDA NETO sem comprovação de vínculo com a empresa e sem reconhecimento de firma ou outra forma de autenticação. 2 – empresa T C MORALIS CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA: relação dos contratos assinados, declaração de compromisos, declaração de disponibilização de pessoal e material e o anexos V, VI, VIII e IX assinados a caneta sem reconhecimento de firma ou outra forma de autenticação; A empresa T C MORALIS CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA irá participar somente do lote 02, a empresa INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA irá participar somente do lote 01 e a empresa SUENGE ENGENHARIA LTDA participará de todos os lotes. Diante dos questionamentos apresentados, a presente concorrência pública desde já fica **SUSPENSA** para análises por parte dos servidores da Prefeitura (engenheiros

técnicos, contador e procuradoria, caso necessário). Após as análises, as respostas serão encaminhadas aos participantes através de e-mail e divulgada a ata de julgamento no site oficial do município, e abrir-se-á o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 15h e 08min e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Renata Aparecida Arêas Amorim
Presidente da CPL

Joelma Dutra dos Reis Pimentel
Membro da CPL

Jane Kelli Soares da Silva
Membro da CPL

Thiago Coelho Moralis
T C Moralis Construrora e Imobiliária LTDA

Hercilio Duarte de Almeida Neto
Invicta Empeedimentos e Seriços LTDA
(ausentou-se)

Kleber Huguinin Barbosa
Suenge Engenharia LTDA